

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4 Disponibilização: 07/01/2020 Publicação: 07/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.650, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB - CONDEB.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - CONDEB, para o biênio de 2020/2021, os membros titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes Órgãos:

- I representantes do Poder Executivo Estadual:
- a) Paulo Afonso Ribeiro, titular e Elizabete Matias Siqueira, suplente; e
- b) Wilson Dias, titular e Adriana Cristina Leite, suplente;
- II representantes do Poder Executivo Estadual Secretaria de Estado da Educação -SEDUC:
 - a) Ana Lucia da Silva Pacini, titular e Abnael Carvalho de Lima, suplente;
 - III representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) Charles Luis Pinheiro Gomes, titular e Luciano da Silva Faria, suplente; e
 - b) Moisés Garcia Cavalheiro, titular e Roger André Fernandes, suplente;
 - IV representantes do Conselho Estadual de Educação CEE:
 - a) Valter Rincolato, titular e Adir Josefa de Oliveira, suplente;
- V representantes da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação -**UNDIME**:
 - a) José Ramos de Melo, titular e Marcilene Rodrigues da Silva Souza, suplente;
- VI representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia -SINTERO, entidade filiada à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

a) Sandro Luiz Ascuy de Oliveira, titular e Francilene dos Santos Trindade, suplente;

VII - representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública - APP's/Conselhos Escolares:

- a) Cacilda Pereira da Hora, titular e Almir Ramos Filho, suplente; e
- b) Abnaide dos Santos Custódio, titular e Sileuda Monteiro da Silva Santos, suplente;
- VIII representantes da União Rondoniense de Estudantes URES:
- a) Letícia de Jesus Leão, titular e Rejane Silva Lagos, suplente; e
- b) Pedro Ivo de Almeida Pereira, titular e Felipe de Oliveira Felix, suplente.
- Art. 2º Os conselheiros mencionados neste Decreto, não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo considerada relevante interesse público.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de janeiro de 2019.
 - Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 22.520, de 8 de janeiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**, **Vice-Governador**, em 07/01/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **9474618** e o código CRC **FA4C425E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.490962/2019-49

SEI nº 9474618